



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE PERNAMBUCO
14ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - SEÇÃO B
COMARCA DO RECIFE

Proc. n.º 0037424-78.2019.8.17.2001

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (2020), às 15h00, na sala de audiências da 14ª Vara Cível da Capital – Seção B, situada no Fórum do Recife, Av. Des. Guerra Barreto, S/N, Ilha do Leite, Complexo Joana Bezerra, Recife-PE, onde presente estava **Kleber Virgílio Montarroyos Sales**, conciliador/mediador, com vistas à realização da Audiência de Tentativa de Conciliação, de que trata o art. 334, do CPC/15, nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA SECURITÁRIA DPVAT ajuizada por **VANDELSON ALVES BARBOZA** contra a **COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS S/A**, feito esse tombado sob o nº. 0037424-78.2019.8.17.2001. Feito o pregão, ausente a parte autora José Gerônimo da Silva, CPF nº 428.609.204-63, mas presente seu advogado, o Dr. Ewerson Vilar de Lima, OAB-PE nº. 28.570. Presentes as rés Seguradora Líder do Consórcio do Seguro Dpvat e a Companhia Excelsior de Seguros S/A, ambas representadas pelo preposto Kleber de Sales, CPF 082.180.964-42, acompanhado do advogado, Dr. Rafael Câmara Albuquerque Alheiros, OAB/PE 31.893. Presente, ainda, o perito judicial Paulo Fernando Bezerra de Menezes Filho, CRM 16.868/PE. DECLARADA ABERTA A AUDIÊNCIA, ausente o autor, apesar de devidamente intimado. Prejudicada, portanto, a realização da prova pericial, bem como a conciliação. Nada mais havendo, encerro o presente termo que vai por todos assinado. Eu, Kleber Virgílio Montarroyos Sales, Kleber Virgílio Montarroyos Sales, digitei e subscrevi.

Advogado(a) da autora:

Preposto:

Advogado do(a) ré(u):

Perito: